

Processo n.: @REP 20/00712970

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades nas Tomadas de Preços ns. 044 e 045/2020 -
Elaboração de projetos de engenharia rodoviária para obras nas Rodovias SC - 283 e 305

Interessado: Bruno André de Souza

Procuradores: Alexandre Gomes e outros (de Gtech Engenharia e Planejamento Ltda.)

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 438/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, em razão da não confirmação da irregularidade indicada.

2. Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do art. 96, §4º, da Resolução n. TC-06/2001.

3. Dar ciência do **Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 404/2021** à Gerência de Licitações e Contratos, à Consultoria Jurídica e ao Controle Interno da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, para que, em futuros editais de licitações, considerem as ponderações apresentadas pela área técnica, revisando a redação dos editais de modo a evitar interpretações diversas daquelas tencionadas pela Administração.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Representante, à empresa Gtech Engenharia e Planejamento Ltda., aos procuradores constituídos nos autos (f. 376) e ao Secretário de Estado da Infraestrutura e da Mobilidade.

Ata n.: 22/2021

Data da sessão n.: 23/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC